



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, à Rua Adolfo Mantovani, n° 232, Residencial Flórida, CEP: 14.026-295 inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.788.510/0001-14 e Inscrição Estadual n° \*582.699.977.110, Fone: (16)2138-8080, E-mail: [interdental@netsite.com.br](mailto:interdental@netsite.com.br), neste ato legalmente representada pelo Sr. **MÁRCIO TASSINARI**, portador do RG. n° 8.380.475 e do CPF. n° 077.083.786-72, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 008/2017 - Processo Licitatório n° 019/2017 - Edital n° 011/2017, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 008/2017- Processo Licitatório n° 019/2017- Edital n° 011/2017, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.972	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) 1L	FR	VIC PHARMA	10	4,70	47,00
2	207.001.971	AGULHA AÇO INOX SILICONIZADO 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM C/ 24	CX	TECHNEW	30	38,00	1.140,00
3	207.001.536	AGULHA ANESTESICA CURTA (100UN)	CX	DENCOJET	15	41,80	627,00



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

4	207.001.537	AGULHA ANESTESICA LONGA (100UN)	CX	INJEX	5	44,00	220,00
5	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	VIC PHARMA	50	8,25	412,50
6	207.001.471	ALGINATO	UN	ALGI GEL	50	11,90	595,00
7	207.001.555	ALGODAO HIDROFILO 500G (100UN)	PCT	FAROL	100	14,00	1.400,00
8	207.001.538	AMALGAMA CAPSULA C/ 1 DOSE (500UN)	CX	GS 80 T	1	605,00	605,00
9	207.001.539	AMALGAMA CAPSULA C/ 2 DOSES (500UN)	CX	GS 80 T	1	1.220,00	1.220,00
10	207.001.947	ANESTESICO INJ. C/ VASOCONSTRITOR 0,03UI/ML C/50 1,8ML	CX	CITOCAINA	50	56,00	2.800,00
11	207.001.948	ANESTESICO INJ. SEM VASOCONSTRITOR 3% C/50 1,8ML	CX	MEPI SV	10	67,00	670,00
12	207.001.949	ANESTESICO TOPICO 12GR	POT	BENZOTOP	20	8,00	160,00
13	207.001.482	BROCA CARBIDE N°702HL	UN	KAVO	10	10,00	100,00
14	207.001.476	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO N°1090	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
15	207.001.477	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO N°1092	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
16	207.001.478	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO N°1093	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
17	207.001.479	BROCA CILINDRICA TOPO PLANO N°1094	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
18	207.001.483	BROCA CONICA INVERTIDA N°1033	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
19	207.001.484	BROCA CONICA INVERTIDA N°1034	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
20	207.001.485	BROCA CONICA INVERTIDA N°1035	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
21	207.001.486	BROCA CONICA INVERTIDA N°1036	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
22	207.001.951	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3017	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
23	207.001.954	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 02	UN	MAILEFER	30	5,08	152,40
24	207.001.953	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 04	UN	MAILEFER	30	5,08	152,40
25	207.001.955	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 06	UN	MAILEFER	30	5,08	152,40
26	207.001.956	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N° 08	UN	MAILEFER	30	5,08	152,40
27	207.001.488	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA N°3195F	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
28	207.001.489	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA N°3195FF	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

29	207.001.490	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118F	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
30	207.001.491	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3118FF	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
31	207.001.492	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168F	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
32	207.001.493	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA Nº3168FF	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
33	207.001.494	BROCA ESFERICA Nº1011	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
34	207.001.495	BROCA ESFERICA Nº1012	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
35	207.001.496	BROCA ESFERICA Nº1013	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
36	207.001.498	BROCA ESFERICA Nº1014	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
37	207.001.497	BROCA ESFERICA Nº1014HL	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
38	207.001.500	BROCA ESFERICA Nº1016	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
39	207.001.499	BROCA ESFERICA Nº1016HL	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
40	207.001.957	BROCA MAXICUT CARB. TUNGSTENIO CORTE CRUZADO E CORTE 10	UN	DEDECO	4	55,00	220,00
41	207.001.501	BROCA Nº1031	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
42	207.001.480	BROCA Nº2134FF	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
43	207.001.481	BROCA Nº2135FF	UN	MICRODONT	40	1,40	56,00
44	207.001.487	BROCA Nº701XL	UN	KAVO	10	10,00	100,00
45	207.001.542	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS)	BLC	CONTACTO	30	4,00	120,00
46	207.001.525	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	KIT	HYDCAL	10	16,00	160,00
47	207.001.508	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO 10G/8ML	FR	IONGLASS	10	21,00	210,00
48	207.001.553	CIMENTO PERIODONTAL 90G	KIT	PERICEM	5	60,12	300,60
49	207.001.510	CIMENTO PROVISORIO C/ FLUOR 25G	UN	CAVITEC	20	12,00	240,00
50	207.001.958	CIMENTO RESTAURO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UN	INTERIM	5	25,00	125,00
51	207.001.959	CONDICIONADOR ACIDO (A. FOSF. 37% E CLOREXIDINA 2%)	UN	ATAKTEC	40	1,80	72,00
52	207.001.549	DETERGENTE ENZIMATICO IV - 1L	FR	VIC PHARMA	50	60,00	3.000,00
53	207.001.952	ESCOVA DE ROBSON	UN	MICRODONT	30	1,40	42,00
54	207.001.329	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	ESTILO	10	5,00	50,00
55	60.000.121	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 03	UN	PRISMA	100	4,70	470,00
56	207.001.470	ESPONJA HEMOSTATICA (10UN)	CX	HEMOSPON	10	28,00	280,00
57	207.001.468	FILME RADIOGRAFICO (150UN)	CX	AGFA	2	99,00	198,00



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

58	207.001.973	FITA BANDA MATRIZ AÇO INOXIDAVEL 0,05 X 5 X 500MM	RL	BIODINAMICA	30	1,80	54,00
59	207.001.974	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50	CX	KDENT	30	1,35	40,50
60	207.001.519	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	CARESTREAM	10	15,00	150,00
61	207.001.520	FLUOR GEL TOPICO 200ML	FR	FLUOR GEL	15	4,70	70,50
62	207.001.534	FORMOCRESOL 10ML	FR	MAQUIRA	10	5,90	59,00
63	207.001.521	GESSO PEDRA TIPO III	UN	RIO	100	5,00	500,00
64	207.001.552	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G	FR	MAQUIRA	5	4,30	21,50
65	207.001.970	KIT ESCOVA DENT. CREME E FIO DENTAL	KIT	DENTAL K	2.000	2,56	5.120,00
66	207.001.544	LIXA ABRASIVA P/ ACABAMENTO (6UN)	PCT	DIAMOND STRIP C/12	30	15,00	450,00
67	207.001.545	LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO (50 TIRAS)	CX	BIODINAMICA	30	10,00	300,00
68	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX	DESCARPACK	50	20,00	1.000,00
69	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (100 UN)	CX	DESCARPACK	50	20,00	1.000,00
70	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX	DESCARPACK	50	20,00	1.000,00
71	202.001.090	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX	DESCARPACK	60	20,00	1.200,00
72	207.001.404	LUVA ESTERIL Nº7,5	PAR	DESCARPACK	50	1,55	77,50
73	207.001.405	LUVA ESTERIL Nº8	PAR	DESCARPACK	50	1,55	77,50
74	207.001.703	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO (50UN)	PCT	DESCARPACK	30	8,30	249,00
76	207.001.533	OTOSPORIM 100G	FR	OTOSPORIN	5	15,50	77,50
77	207.001.967	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM C/ 100 MTS	RL	CIPACK	15	22,50	337,50
78	207.001.523	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM C/ 100 MTS	RL	CIPACK	15	32,00	480,00
79	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM C/ 100 MTS	RL	CIPACK	15	65,00	975,00
80	207.001.522	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM C/ 100 MTS	RL	CIPACK	15	35,00	525,00
81	207.001.527	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	MAQUIRA	10	7,80	78,00
82	207.001.528	PASTA PROFILATICA 90G	TB	SHINE	10	5,50	55,00
83	207.001.969	PEDRA POMES	UN	MAQUIRA	5	5,50	27,50
84	207.001.548	PINCEL APLICADOR (100UN)	TB	KG BRUSH	30	9,00	270,00
85	207.001.968	PONTA DE SILICONE P/ ACABAMENTO E POL. AMALGAMA E RESINAS	KIT	KG SORENSEN	20	49,00	980,00



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

86	207.001.962	RESINA FLOW C/ 2G COR A1	SER	MASTER FLOW	15	13,50	202,50
87	207.001.960	RESINA FLOW C/ 2G COR A2	SER	MASTER FLOW	20	13,50	270,00
88	207.001.961	RESINA FLOW C/ 2G COR A3	SER	MASTER FLOW	20	13,50	270,00
89	207.001.965	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A1 4GR	SER	MASTER FILL	15	12,00	180,00
90	207.001.963	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2 4GR	SER	MASTER FILL	20	12,00	240,00
91	207.001.964	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3 4GR	SER	MASTER FILL	20	12,00	240,00
92	207.001.966	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A4 4GR	SER	MASTER FILL	5	12,00	60,00
93	207.001.556	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 4G	SER	MASTER FILL	10	12,00	120,00
94	207.001.557	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 4G	SER	MASTER FILL	10	12,00	120,00
95	207.001.558	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 4G	SER	MASTER FILL	10	12,00	120,00
96	207.001.559	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 4G	SER	MASTER FILL	10	12,00	120,00
97	207.001.531	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	CARESTREAM	10	15,00	150,00
98	207.001.532	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO	UN	MAX SEAL	20	12,00	240,00
99	207.001.503	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UN	MICRODONT	50	1,15	57,50
100	202.001.079	TOUCA DESCARTAVEL (100 UN)	PCT	DESCARPACK	20	7,00	140,00
101	207.001.551	VERNIZ P/ CAVIDADES 15ML	FR	CAVITINE	10	9,90	99,00
102	207.001.950	XYLOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	XYLESTESIN	10	100,00	1.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>36.215,70</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **03 (Três) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

---

valor de **R\$ 36.215,70 (Trinta e seis mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos)** ;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- 210 - FR 01 - CA 310.000 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 213 - FR 02 - CA 300.031 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 214 - FR 02 - CA 300.062 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 215 - FR 02 - CA 300.064 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 217 - FR 05 - CA 300.007 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 219 - FR 05 - CA 300.067 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 220 - FR 05 - CA 300.068 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**
- 221 - FR 05 - CA 300.069 - CE 3.3.90.30.10 - FP 10.301.0011.2019.0000 - **Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **15 de março de 2018**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

---

6.1 Durante a execução da cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;
- e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

---

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

### **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.





## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 - Processo Licitatório nº 019/2017 - Edital nº 011/2017 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **04 (Quatro) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 16 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**  
**Eduardo Ponquio Martinez**  
**MUNICÍPIO**

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
**MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**Márcio Tassinari**  
**DETENTORA DA ATA**

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**Flávia Roberta da Silva**  
**RG. nº 43.233.260-1 SSP-SP**  
**CPF. nº 327.231.788-03**

**Marlene de F. Mendonça Corrêa**  
**RG. nº 12.160.804-9 SSP-SP**  
**CPF. nº 107.232.138-60**



## PREFEITURA DE TABATINGA - COMUL

---

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 027/2017.

**MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

**DETENTOR DA ATA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.**

Na qualidade de MUNICÍPIO e DETENTORA DA ATA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, 16 de março de 2017.

**MUNICIPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**MUNICIPIO**

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Márcio Tassinari**

**DETENTORA DA ATA**